



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 2.015/2024 – SEMAD

Viseu-Pá, em 29 de julho de 2024.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMV

Sr^a. NILCE MARIA S. MONTEIRO

M.D. Presidente da CPL/PMV

Assunto: Solicitação do 3º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato nº 352/2021, Dispensa de Licitação nº 031/2021

Senhora Presidente,

Considerando o Termo de Contrato nº. 352/2021/CPL, referente à Dispensa de Licitação nº. 031/2021, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel que se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar-PM, na Vila de Fernandes Belo, neste Município de Viseu/PA;

Considerando o 2º Termo Aditivo de Prazo ao referido instrumento contratual tem sua duração por 12 (doze) meses, com prazo de vigência até o dia 10/08/2024;

Com intuito de realizarmos a aditivação do contrato em tela, esta Secretaria Municipal de Administração expediu o Ofício nº. 1.080/2024 – SEMAD, de 25 de julho de 2024, enviado ao proprietário, o Sr. DELCY ALVES PAIXÃO, portador do CPF: 104.146.303-00, por meio do qual solicitamos a necessidade de sua manifestação quanto ao interesse pela continuidade contratual via 3º Termo Aditivo de Prazo;

Em resposta, o proprietário encaminhou a Carta/Ofício nº. 001/2024, de 29 de julho de 2024, por meio do qual o titular do contrato, respondeu concordando e demonstrando seu interesse em aditar o referido contrato;

Considerando a necessidade de darmos continuidade ao instrumento contratual em tela, tendo em vista que o município não possui imóvel que possa atender aos objetivos contidos na contratação que originou a avença, nem dispõe de recursos para aquisição ou construção de prédio com a estrutura necessária para atender a devida necessidade;

Portanto, venho cordialmente solicitar a V. S^a. que realize os procedimentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



administrativos para fins de realização do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº. 352/2021/CPL, referente à Dispensa de Licitação nº. 031/2021, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel que se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar-PM, na Vila de Fernandes Belo, neste Município de Viseu/PA.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 12 (doze) meses se faz necessário, ante a necessidade de continuidade da prestação dos serviços objeto da avença, pois, a manutenção do referido ajuste permitirá que a administração pública continue oferecendo os serviços necessários para o atendimento do público, assim como também, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração.

Seguem em anexo:

1. Cópia do Ofício nº. 1.080/2024 – SEMAD, de 25 de julho de 2024;
2. Cópia da Carta/Ofício nº 001/2024, de 29 de julho de 2024.

Atenciosamente,

**FERNANDO
DOS SANTOS
VALE:0054527
8210**

Assinado de forma
digital por FERNANDO
DOS SANTOS
VALE:00545278210
Dados: 2024.07.29
12:57:42 -03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 1.080/2024-SEMAD

Viseu-Pá, 25 de julho de 2024.

Ao:

PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA CASA DE APOIO E HOSPEDAGEM DA
POLÍCIA MILITAR-PM/PA EM FERNANDES BELO.

Vossa Senhoria

SR. DELCY ALVES PAIXÃO

Proprietário

Prezado Senhor,

Considerando o Termo de Contrato nº. 352/2021/CPL, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 031/2021, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel que se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar - PM, na Vila de Fernandes Belo, neste Município de Viseu/PA;

Considerando o 2º Termo Aditivo de Prazo ao referido Contrato, datado de 10 de agosto de 2023, que tem vigência de 12 (doze) meses, com período de 10/08/2023 a 10/08/2024;

Visando a continuidade do instrumento contratual em tela, por igual período, solicitamos a V. Sª. manifestação quanto ao vosso interesse pela continuidade do contrato e realização do 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº. 352/2021/CPL, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 031/2021, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel que se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar - PM, na Vila de Fernandes Belo, neste Município de Viseu/PA.

Atenciosamente,

**FERNANDO
DOS SANTOS
VALE:005452
78210**

Assinado de forma
digital por FERNANDO
DOS SANTOS
VALE:00545278210
Dados: 2024.07.25
17:03:04 -03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 026/2024

Delcy Alves Paixão



Carta/Ofício nº 001/2024

Viseu-Pá, em 29 de julho de 2024.

Ao:

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Prezado Secretário,

Em resposta ao Ofício nº 1.080/2024-SEMAD, de 25 de julho de 2024, venho me manifestar a V. S^a. do meu interesse pela continuidade do Contrato nº. 352/2021/CPL, da Dispensa de Licitação nº. 031/2021, por meio do 3º Termo Aditivo de Prazo ao referido contrato, que tem como objeto o aluguel de meu imóvel onde funciona a Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar-PM/PA, na Vila de Fernandes Beloi, em Viseu. A aditivação poderá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Delcy Alves Paixão

DELCY ALVES PAIXÃO

(Proprietário)

CPF: 104.146.303-00

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV

RECEBIDO às: _____

EM: 29/07/24

[Assinatura]
Ana Paula
Gab/SEMAD



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2024 – PMPA x PREFEITURA DE VISEU

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISEU.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Viseu - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede administrativa na Avenida Justo Chermont, nº 865, Bairro Centro, na cidade de Viseu - PA, CEP: 68.620-000, neste ato representado pelo Exmº. Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 330.964.732-34 e portador da cédula de identidade RG nº 2133957 SSP, residente e domiciliado na cidade Viseu, e a **Polícia Militar do Estado do Pará**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará – CEP 66.821-000 – Distrito de Icoaraci – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Exm.º Sr. **CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, brasileiro, inscrito no CPF 462.627.292-87 e portador da cédula de identidade nº RG 18044 PMPA, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, resolvem celebrar o presente TERMO regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e Decreto Estadual nº 3.302, de 29 de Agosto de 2023 e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto à cooperação mútua entre os Partícipes na execução de garantir assistência mais efetiva no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos a ser executado no Município de Viseu, Estado do Pará, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado em conjunto pelos Órgãos partícipes, o qual passa a integrar este Termo independentemente da transcrição.

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821-000 – Distrito de Icoaraci – Belém - PA.

[E-mail: dm.pmpa@gmail.com](mailto:dm.pmpa@gmail.com)

JOSE DILSON MELO DE
SOUZA
JUNIOR 4266729287

Assinado de forma digital por JOSE
DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR 4266729287
Dados: 2024.07.18 12:08:09 -03'00'

Identificador de autenticação: 60377A2 7e59 742 b2c0e1f0a12a0e7
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/910039 Anexo/Sequencial: 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Josenilson da Silva Soares (Lei 11.419/2006)
CPF: 330.964.732-34 - RG: 2133957- SSP - Assinatura: 36C27067B37927 AD7D1A7AAAEF3 E034B2F07CA17 63433BBA20944ED



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



2.2. Excepcionalmente, admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho aprovado, o qual deverá ser previamente apreciado pelo setor técnico e submetida à aprovação dos partícipes, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES COMUNS AOS PARTÍCIPES:

3.1.1. Acompanhar permanentemente a execução deste Termo de Cooperação Técnica, com vistas a ajustes e revisões;

3.1.2. Nomear FISCAL do presente Termo de Cooperação Técnica nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 3.302/23.

3.1.3. Encaminhar imediatamente ao outro partícipe, denúncias ou indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste Termo de Cooperação Técnica, que chegarem ao seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável, a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis.

3.1.4. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Cooperação Técnica, disponibilizando recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio.

3.1.5. Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Termo, assim como aos elementos de sua execução.

Subcláusula única – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo que no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

3.2. À PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, compete:

3.2.1. Disponibilizar à PMPA, imóvel com estrutura e condições suficientes para abrigar o efetivo Policial Militar que desenvolverá as atividades de segurança pública no Município de Viseu, na sede do Município e nas seguintes localidades: de Curupaiti, de Fernandes Belo (Região do 2º Distrito) e Vila Nazaré (km 74 da PA/MA).

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém - PA.

l.majil_dgcpmpa@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.
- 5.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
- 5.3. Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 29/07/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

- 7.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este Termo de Cooperação mediante Termo Aditivo, com exceção a alteração de seu objeto.
- 7.2. Qualquer solicitação de alteração do Termo, através de Termo Aditivo, deverá ser protocolada junto ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 8.1. Constitui motivo para rescisão deste Termo de Cooperação Técnica, independentemente do instrumento de sua formalização:

- I. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, incluindo, sem prejuízo de outras constatações;
- II. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de formação em qualquer documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém - PA.

E-mail: dpcprmpa@gmail.com

JOSE DILSON MELO DE

SOUZA

JUNIOR 42662729287

Assinado de forma digital por JOSE

DILSON MELO DE SOUZA

JUNIOR 42662729287

Dados: 2024.07.18 12:08:45 -03'00'

Identificador de autenticação: 603775742.D5DAE1F92A42BC427
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/verifica-autenticidade>
Nº do Protocolo: 2024/910099

PM 26/07/2024 14:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 98c7267b5e7287 AUTENTICADA0263 EC2908E2F7C4917 AND3130663804409



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



8.2. Este Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante devida justificativa, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

8.3. O Termo de Cooperação Técnica poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de 30 (trinta) dias antes do término da execução estabelecida no Plano de trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Por não haver repasse de recurso financeiro entre os partícipes, cada ente prestará conta das despesas decorrentes das obrigações previstas neste Termo, por ocasião da prestação de contas anual dos partícipes aos respectivos Tribunais de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

10.1. Os Policiais Militares, empregados pela Polícia Militar do Estado do Pará, na execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Viseu, isentando-se esta, das obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária e fiscal, no desempenho dos serviços.

10.2. Os Servidores Municipais, empregados pela Prefeitura Municipal de Viseu, na execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, não terão nenhum vínculo empregatício com a Polícia Militar do Estado do Pará, isentando-se esta, das obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária e fiscal, no desempenho dos serviços.

10.3. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Termo e por prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Este Termo de Cooperação Técnica deverá ter seu extrato no Diário Oficial do Estado com ônus à Polícia Militar, no prazo 10 (dez) dias após sua assinatura, com efeitos a contar da respectiva assinatura.

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém - PA.

E-mail: dpcempa@ext.rii.com

JOSE DILSON MELO DE
SOUZA
JUNIOR 42662729287

Assinado de forma digital por
JOSE DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR 42662729287

Identificador de autenticação: 6035724742 DBDAE1F92A42D02E
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas-pa.com.br/validacao/validacao.asp>
Nº do Protocolo: 2024/91002-1

Dados: 2024.07.18 12:08:58 -03:00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Juvanderson da Silva Barreira (Lai 11.619/2006)
EM: 25/07/2024 14:12 (Hora Local) - Aut Assinatura: 30E23D6785F9287 A078D10A7AAA92F E229872F7E7CA317 65D334B82B4400



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para solução de questões oriundas deste Termo de Cooperação Técnica renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam a vir ter direito.

E por estarem de acordo, ambos os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém - PA, julho de 2024.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2024.07.18 12:09:11 -03'00'

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito de Viseu

TESTEMUNHAS:

PMPA: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA:70447071220
Assinado de forma digital por JEANDERSON DA SILVA SARAIVA:70447071220
Dados: 2024.07.18 12:09:24 -03'00'

1ª _____
CPF nº _____

Prefeitura de Viseu/PA:

2ª _____
CPF nº _____

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém - PA.

E-mail: docpmpa@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)
PM 36201/2024 14 19 18:09:24 -03'00' AUT ASSINATURA 00927076785F287 AC70610A7A8A3D3 63330962844D0

35-900 DE 45
0203
COMISSÃO DE FLS. 20
Rubrica

Pregoeiro: PATRICIA LOBATO DIAS - SD PM RG 43854.
O edital se encontra disponível nos sites: www.compras.gov.br/compras.
Belém-PA, 19 de julho de 2024.
MARCELO AMARO DA GAMA - TEN CEL PM RG 29201
Diretor de Licitação em exercício

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – DL/PM/PA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
 O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições previstas no art. 71, IV da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023; considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2024/DL/PM/PA – PAE nº 2024/177550, cujo objeto é aquisição de mobília (POLTRONAS PARA AUDITÓRIO) visando a atender as demandas da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Pará,
RESOLVE:
 1 - ADJUDICAR ao licitante vencedor o objeto do certame, após analisados os atos praticados pela agente de contratação designado para o certame, a 3º SGT PM WENDELL RODRIGUES BARROS.

LICITANTE VENCEDOR: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 00.630.985/0001-39
ENDEREÇO: RUA PEDRO GUSSO, 943, CAPÃO RASO, CEP: 81.050-200, CURITIBA-PR
TELEFONE: (41) 3593-7733

LOTE UNICO						
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	Valor unitário	Valor Total
1	POLTRONA PARA AUDITORIO ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I	UNID	35	KASTRUP/ ITAMARATI ANTI-PANICO	R\$ 1.613,70	R\$150.301,50
2	POLTRONA PARA AUDITORIO PARA OBESOS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I	UNID	35	KASTRUP/ ITAMARATI ANTI-PANICO	R\$2.539,70	R\$ 14.688,50
VALOR TOTAL						R\$ 168.000,00

2 - HOMOLOGAR o resultado do certame, após constatada a regularidade dos seus atos procedimentais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Quartel em Belém-PA, 18 de julho de 2024
JOSE DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1099923

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2024 – PMPA x BREU BRANCO/PA. OBJETO: Orientação e capacitação dos estudantes da rede municipal de ensino de Breu Branco, por meio da metodologia do PRO-ERD. ASSINATURA: 18/07/2024, VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 18/07/2026, PARTES: Polícia Militar do Pará – JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante-Geral da PMPA; Prefeitura Municipal/PA – FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal; Secretaria Municipal de Educação – ALE-NILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH – Secretária Municipal.

Protocolo: 1100251

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2024 – PMPA x VISEU/PA. OBJETO: Cooperação mútua visando a manutenção da segurança pública no Município de Viseu/PA. ASSINATURA: 18/07/2024, VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 29/07/2025. PARTES: Polícia Militar do Pará- JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – Comandante-Geral da PMPA; Prefeitura Municipal/PA – CRISTIANO DUTRA VALE – Prefeito Municipal.

Protocollo: 1100254

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2024 – PMPA x BARCARENA/PA. OBJETO: Garantia da funcionalidade do Sistema de Monitoramento com Câmeras de Vias Públicas no Município Barcarena/PA. ASSINATURA: 18/07/2024. VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2026. PARTES: Polícia Militar do Pará – JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante-Geral da PMPA; Prefeitura Municipal/PA – JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES – Prefeito Municipal.

Protocol: 1100256

DIÁRIA

PORTARIA Nº4045/24/DI/DF - Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Jacundá-PA; Período: 08/07/2024; Quantidade de diárias: 01 e alimentação; Servidores: TEN PM Alberto Esteócio Bragança Bentes; RF:57804621 ; Lotação: EMG; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 146.87. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4046/24/DI/DF - Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 25 a 27/06/2024; Quantidade de diárias: 3 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Marcus Vinicius

www.sistemas-pa.gov.br/validacao-protecao
Anexo/ItemUnico: 3